

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Projeto de Lei nº 1.961/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 152.584.980,00 (cento e cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), e a Receita Líquida em R\$ 143.100.980,00 (cento e quarenta e três milhões cem mil novecentos e oitenta reais), bem como fixa a Despesa em R\$ 143.100.980,00 (cento e quarenta e três milhões cem mil novecentos e oitenta reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 127.555.980,00 (cento e vinte e sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e para a Administração Indireta o montante de R\$ 15.545.000,00 (quinze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º As receitas ficam estimada, e as despesas fixadas para o exercício de 2019 conforme estabelece essa lei, nos termos do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, compreendendo:

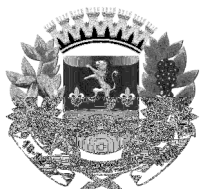
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| RECEITAS CORRENTES: | | |
|----------------------------|-----|---------------|
| Receitas Tributárias | R\$ | 32.286.500,00 |
| Receitas de Contribuições | R\$ | 3.400.000,00 |
| Receitas Patrimoniais | R\$ | 481.200,00 |



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

| | | |
|---------------------------|-----|---------------|
| Receitas de Serviços | R\$ | 702.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 90.758.780,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 761.500,00 |

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL: | | |
| Transferência de Capital | R\$ | 8.650.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | | |
| Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ | (144.000,00) |
| Deduções de Transferências Correntes | R\$ | (9.340.000,00) |
| TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA | R\$ | (9.484.000,00) |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

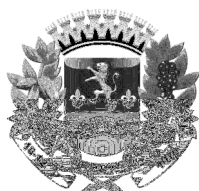
| | | |
|----------------------------|-----|--------------|
| RECEITAS CORRENTES: | | |
| Receitas de Contribuições | R\$ | 5.560.000,00 |
| Receitas Patrimoniais | R\$ | 600.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 615.000,00 |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA | | |
| Receita Intra-Orçamentária | | 8.770.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA | R\$ | 15.545.000,00 |

Art. 4º As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) **POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

| | | |
|-------------------------|-----|---------------|
| 01 – LEGISLATIVO | R\$ | 4.757.795,00 |
| 02 – JUDICIÁRIA | R\$ | 1.258.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | R\$ | 16.699.300,00 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ | 1.943.500,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 7.278.500,00 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ | 15.545.000,00 |
| 10 – SAÚDE | R\$ | 27.488.530,00 |
| 11 – TRABALHO | R\$ | 1.309.059,80 |
| 12 – EDUCAÇÃO | R\$ | 39.493.780,00 |
| 13 – CULTURA | R\$ | 1.414.000,00 |
| 15 – URBANISMO | R\$ | 9.700.085,30 |
| 17 - SANEAMENTO | R\$ | 25.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | R\$ | 1.226.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA | R\$ | 2.284.000,00 |



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 22 – INDÚSTRIA | R\$ | 393.000,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO | R\$ | 149.000,00 |
| 24 – COMUNICAÇÃO | R\$ | 400.000,00 |
| 25 – ENERGIA | R\$ | 3.408.000,00 |
| 26 – TRANSPORTE | R\$ | 2.572.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | R\$ | 2.274.400,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 2.850.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 632.029,90 |
| Total das Despesas por Funções de Governo | R\$ | 143.100.980,00 |

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

| | | |
|-------------------------|------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 115.883.400,10 |
| Despesas de Capital | R\$ | 22.027.550,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 632.029,90 |
| Reserva do RPPS | R\$ | 4.558.000,00 |
| Total | R\$ | 143.100.980,00 |

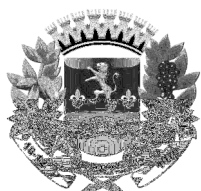
c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

| Administração Direta: | | |
|--|------------|-----------------------|
| Câmara Municipal. | R\$ | 4.757.795,00 |
| Gabinete do Prefeito. | R\$ | 4.319.000,00 |
| Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento. | R\$ | 14.961.089,70 |
| Secretaria Municipal de Governo. | R\$ | 1.764.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. | R\$ | 247.000,00 |
| Secretaria Executiva. | R\$ | 565.300,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social. | R\$ | 7.323.500,00 |
| Secretaria Municipal de Educação. | R\$ | 39.393.780,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude. | R\$ | 3.688.400,00 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura. | R\$ | 18.383.585,30 |
| Secretaria Municipal de Saúde. | R\$ | 27.488.530,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento. | R\$ | 2.380.000,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. | R\$ | 2.284.000,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 127.555.980,00 |

| Administração Indireta: | | |
|--|------------|----------------------|
| IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta | R\$ | 15.545.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ | 15.545.000,00 |

| | | |
|--------------------|------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 143.100.980,00 |
|--------------------|------------|-----------------------|

Art. 5º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

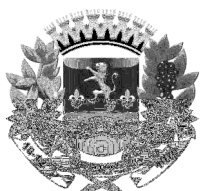
II – abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em 28 de setembro de 2018.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº 1.961/2018

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº 1.961/2018, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto cuida do Orçamento Programa para o Exercício de 2019, com as estimativas de Receitas e fixação de Despesas do município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso.

Frise-se que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64; a Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis que Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Diante do exposto, encaminhamentos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

5

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.
Em 28 de setembro de 2018.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal